



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.965, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE ARCO-ÍRIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Administrativa nº 0462.0000016-2026, expedida pela Promotoria de Justiça de Tupã, que aponta indícios de irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a responsabilidade da banca organizadora, Instituto Aplicativa, face à aplicação de provas idênticas para cargos distintos e o descumprimento do conteúdo programático editalício;

CONSIDERANDO que a administração preza pela transparência, legalidade e proteção ao erário público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos, responsabilidades e providência a serem adotadas pelo Município de Arco-Íris/SP em decorrência das falhas na execução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, organizado pelo Instituto Aplicativa.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante:

- 1. Presidente:** Sérgio Kano, matrícula nº 677, Secretário Municipal de Gestão e Administração;
- 2. Membro:** Edmilson Berto da Silva, matrícula 679, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- 3. Membro:** Luiz Henrique Carpanezi Camargo, matrícula nº 668, Diretor de Área de Planejamento.



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

CNPJ: 01.612.853/0001-47

e-mail: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final pormenorizado, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º No cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá colher depoimentos, requisitar documentos junto às Secretarias Municipais e à banca examinadora, bem como praticar todos os demais atos necessários à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º A Sindicância ora instaurada deverá ser instruída, de imediato, com os seguintes documentos fundamentais, sem prejuízo de outros que a Comissão julgar necessários no decorrer da instrução:

- I- Cópia integral do Contrato Administrativo e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;
- II- Cópia da Recomendação Administrativa nº 0462.0000016-2026, expedida pela Promotoria de Justiça de Tupã;
- III- Cópia das notificações extrajudiciais previamente enviadas à empresa Instituto Aplicativa e eventuais respostas apresentadas;
- IV- Relatório da Secretaria Municipal de Administração contendo a lista de candidatos inscritos e o montante total arrecadado a título de taxas de inscrição.

Art. 6º O relatório final deverá opinar fundamentadamente sobre a existência de responsabilidade da empresa contratada, visando subsidiar a aplicação de penalidades contratuais, rescisão motivada ou a propositura de medidas judiciais de ressarcimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris/SP, 27 de fevereiro de 2026.


ALDO MANSANO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada e registrada à Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra, publicado na imprensa local, e lugar público de costume, por afixação, na mesma data.


SÉRGIO KANO

Secretário de Gestão e Administração